

TRAMITAÇÃO PROJETO DE Lei ordinária Nº 055 de 01 / 11 / 23

O PRESENTE PROJETO FOI APRESENTADO EM PLENÁRIO NO DIA: / /

Em / / encaminho o projeto às Comissões de:

- () LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - LJRF
- () FINANÇAS E ORÇAMENTO - FO
- () OBRAS, SERV. PÚB. AGR. COM. TUR. e M. AMB. - OSPACTMA
- () EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL - ESAS

Pres. da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES:

Emendas incluídas:

COMISSÃO DE: LJRF

COMISSÃO DE: OSPACTMA

PARECER: _____

PARECER: _____

Em / /

Em / /

Pres. _____

Pres. _____

Paulo Henrique Breda Santos

Pedro Aparecido Rosário

V.Pres. _____

V.Pres. _____

Edinaldo Gregório Dias

Irson Casanova

Relat. _____

Relat. _____

Pedro Aparecido Rosário

Jhonatan Jacques Marques

VOTAÇÃO ÚNICA: Em / / Resultado: _____ Ata nº /
 1ª VOTAÇÃO: Em / / Resultado: _____ Ata nº /
 VOTAÇÃO FINAL: Em / / Resultado: _____ Ata nº /


() M. Simples () M. Absoluta () Dois Terços	Primeira Votação		Votação Final/Única		VEREADORES			
	Favorável ou Contrário		Favorável ou Contrário					
	F	C	F	C				
					ANDRÉ	ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER	AURIVALDO NUNES FRANCA	
					AURIVALDO	EDINALDO GREGÓRIO DIAS	EDMILSON LUCAS RACHEL	
					EDINALDO	IRSON CASANOVA DA SILVA	JHONATAN JACQUES MARQUES	
					EDMILSON	LOIVA HEIDECKE SCHIAVO	LUCAS LEANDRO PAES	
					IRSON	LUIZA A. CAVALHEIRO DE LIMA	PAULO H. BREDASANTOS	
					JHONATAN	PEDRO APARECIDO ROSÁRIO		
					LOIVA			
					LUCAS			
					LUIZA			
					PAULO			
					PEDRO			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 32

DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 30/10/2023
Horário: 11:29

Secretaria

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras (as)

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Municipal que **“Autoriza o Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio a firmar Termo de Contribuição com entidade conforme discriminado abaixo e dá outras providências”**.

O turismo em Bonito é uma das principais atividades econômicas do município, que segundo o Observatório de Turismo de Bonito, contribui com cerca de **50%** da força de trabalho formal e gerando mais de trezentos milhões de reais para a cadeia produtiva, que inclui meios de hospedagem, agências de turismo, guias de turismo, transportadoras turísticas, comércio em geral, atrativos turísticos, bares e restaurantes, entre outros.

Ademais, de acordo com dados enviados pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio para o Observatório de Turismo de Bonito, o número de turistas que visitaram Bonito foi de 209.568 em 2019 para 280.391 em 2022. Os dados de 2021 e 2022 já indicam uma retomada forte, sendo que em 2021, Bonito obteve 205.460 turistas, já atingindo números bem próximos aos de 2019. Em 2022 o total registrado foi de 280.391 turistas, segundo dados do Observatório de Turismo de Bonito. A projeção para 2023 é que seja um ano com aumento na visitação turística.

A Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio é responsável por fomentar o **comércio local e realizar os principais eventos da cidade** de Bonito/MS que geram fluxo de visitantes, fomentando a economia local, buscando estimular geração de empregos e ainda desenvolver a cidade de maneira sustentável. De maneira a organizar e elencar os projetos prioritários para a gestão pública, a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito em parceria com o SEBRAE/MS e Conselho Municipal de Turismo elaboraram o Plano Estratégico de Gestão e Marketing do Turismo de Bonito/MS, sendo um documento que reúne os princípios orientadores para o desenvolvimento no município de Bonito/MS.

Dentro do Plano foi estabelecido sobre a importância de realizar eventos e ainda a decoração temática da cidade em datas comemorativas durante o ano, como o Natal para estimular o comércio local nesta data importante no ano. **Desta maneira, o objetivo central deste TERMO DE CONTRIBUIÇÃO é repassar recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a ASSEB - Associação Empresarial de Bonito que será utilizado para apoio de custeio em 2 (dois) projetos:**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

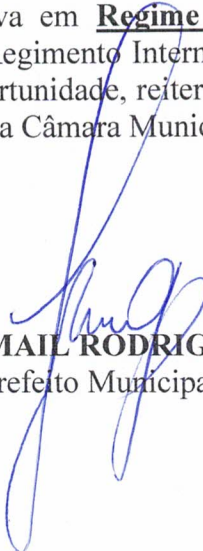
- Campanha de Natal 2023 - no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 19º Festival da Guavira de Bonito - no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

O **19º Festival da Guavira de Bonito** irá movimentar neste ano a área gastronômica e os restaurantes da cidade, com oficinas técnicas com a participação de Chefs locais e fomento de pratos à base de guavira. Espera-se que o número de visitantes seja aproximadamente de 5.000 pessoas, entre turistas, equipe, produção e participantes diretos do evento.

Já a **Campanha de Natal 2023** tem por objetivo estimular as compras locais e aumentar as vendas no final do ano, incentivando que o capital circule dentro de Bonito, fortalecendo as empresas da nossa cidade.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.



JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº 59/23

DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio a firmar Termo de Contribuição com entidade conforme discriminado abaixo e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição com a ASSEB - Associação Empresarial de Bonito-MS, inscrita no CNPJ nº 03.685.427/0001-69.

Art. 2º O repasse financeiro do Termo de Contribuição servirá para custear os projetos da Campanha de Natal 2023 e o 19º Festival da Guavira de Bonito.

Parágrafo único. O repasse financeiro ocorrerá em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º O valor a ser repassado será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), da seguinte forma:

I - Campanha de Natal 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - 19º Festival da Guavira de Bonito, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Para disciplinar o recebimento e a aplicação do recurso concedido por esta Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com a entidade subvencionada o respectivo Termo de Contribuição.

Art. 5º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, no caso de várias parcelas, incluindo os demonstrativos exigidos na parceria celebrada.

§ 1º A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

§ 2º A entidade conveniada e subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar o valor do repasse objeto da presente Lei.

Art. 6º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

e suas alterações, bem como o contido no artigo 51 da Lei Municipal 2.130, de 12 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal